



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 926/2023

INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA, PELO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SORRISO.

JANE DELALIBERA - PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratação de Nutricionista, pelo Município de Sorriso/MT, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sorriso.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presença de Nutricionista na equipe de saúde da UPA é fundamental para garantir uma abordagem completa e personalizada aos pacientes, considerando as necessidades nutricionais específicas de cada um;

Considerando que o profissional Nutricionista desempenha papel crucial na prevenção e tratamento de condições de saúde relacionadas à alimentação, como diabetes, hipertensão e obesidade;

Considerando que o profissional é capacitado para oferecer orientações precisas sobre alimentação saudável, o que contribui para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Considerando que uma alimentação adequada é essencial para a recuperação rápida e eficaz dos pacientes atendidos na UPA e o profissional Nutricionista poderá elaborar dietas individualizadas de acordo com as necessidades de cada caso;

Considerando que a presença de profissional Nutricionista na equipe multidisciplinar da UPA elevará a qualidade do atendimento prestado, proporcionando abordagem completa e humanizada;

Considerando que, além de atuar no atendimento direto aos pacientes, o profissional Nutricionista na UPA de Sorriso poderá desempenhar papel crucial na promoção da educação nutricional, inclusive, não apenas os pacientes, mas também seus familiares, sobre práticas alimentares saudáveis, promovendo a prevenção de doenças e o cuidado com a saúde a longo prazo;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

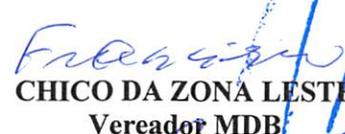
autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 27 de setembro de 2023.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


DAMIANI
Vereador PSDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos


CELSO KOZAK
Vereador PSDB